



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2.022

"Dispõe Sobre as Normativas do 1º Rodeio do Município de Augusto de Lima/MG, Durante os Dias 08 a 10 de Junho de 2.023, e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO o porte do evento que ocorrerá no Município de Augusto de Lima/MG, nos dias 08,09 e 10 de junho de 2023.

CONSIDERANDO as instruções recebidas do 14º Batalhão da Polícia Militar, no dia 25 de maio de 2.023.

DECRETA:

Art. 1.º Durante as comemorações do 1º Rodeio do Município de Augusto de Lima/MG, nos dias 08,09 e 10 de junho de 2.023, fica expressamente proibido a:

I – Venda de bebidas em garrafas de vidro;

II - Venda de combo de bebidas em balde;

III – Entrada na área do evento de cooler ou bebidas em garrafas de vidro;

IV – Som automotivo ou som mecânico nas barracas no interior do evento, bem como nos bairros da cidade.

Parágrafo Único: As proibições acima ficam estabelecidas para as barracas no interior do evento, bem como as barracas situadas fora da área do rodeio.

Art. 2.º A comida vendida nas barracas dentro do evento, bem como nas barracas na área exterior do evento deverá ser servida em material descartável, sem ponta cortante (por exemplo, espetinho de churrasco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 3.º No dia 08 as atrações do evento iniciaram às 20:00 hrs e finalizaram às 02:00hrs do dia seguinte, já nos dias 09 e 10 de junho de 2.023 as atrações do evento iniciaram às 20:00 hrs e finalizaram às 03:00hrs do dia seguinte.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 06 de Junho de 2.023.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG